THE STATE OF THE S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 100, DE 02 DE JULHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a realizar contratação de um Arquiteto e Urbanista e de um Engenheiro Civil para realizar interlocução com o IPHAN, a fim de monitorar as obras de restauro do PAC das Cidades Históricas, conforme Lei 5.767 de 25 de junho de 2013.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.044	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	-	R\$ 4.000,00
2.044	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0001	-	R\$ 36.000,00
		R\$ 40.000,00			

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.057	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	456	R\$ 10.000,00
2.044	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	283	R\$ 8.000,00
2.049	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	455	R\$ 5.292,00
2.053	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	539	R\$ 3.400,00
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	048	R\$ 2.188,00
2.059	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	464	R\$ 2.000,00
2.054	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	459	R\$ 1.400,00
1.052	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	452	R\$ 5.600,00
1.052	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	453	R\$ 1.120,00
2.048	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para	0001	285	R\$ 1.000,00
		Distribuição Gratuita			
		R\$ 40.000,00			

Art.4°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 02 de julho de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira Secretário de Administração